

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 058/CMDCA/2022.

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo financeiro do Primeiro Trimestre/2023 do

Fundo da Infância e Adolescência FIA, Lages SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº543/2019, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2023.

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -

CMDCA é instancia deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do

adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um

processo democrático de acompanhamento do FIA.

2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente em seu Art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo

dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é vedada a transferência de valores sem

a deliberação do respectivo Conselho

3. Considerando a Lei Complementar nº nº543/2019 em seu Art. 8º, no inciso X que trata

como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e

administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a

constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e

fiscalizando sua execução.

4. Considerando o Ofício nº 245/2023 da Diretora de Gestão e Controle da Secretaria

Municipal de Assistência Social - SMAS sobre demonstrativo financeiro referente ao 1º

trimestre/2023 do FIA.

Rua: Castro Alves nº 23, Centro CEP: 88501-210 Fone: 3019-7460 E-mail: conselho.sas@lages.sc.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º: Pela aprovação do **demonstrativo financeiro do Primeiro Trimestre/2023** do Fundo da Infância e Adolescência FIA, Lages SC.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 14 de Novembro de 2022.

JÚLIA CRISTINA MARIAN

Coordenadora Geral CMDCA



Rua: Castro Alves nº 23, Centro CEP: 88501-210 Fone: 3019-7460 E-mail: conselho.sas@lages.sc.gov.br